



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.635 de 11 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	<b>Fátima Regina Dias De Bitencourt</b>	01.º
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	<b>Joice Beatris Da Rocha Muniz</b>	02.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 maio de 2023.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:024  
82757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.05.18 13:12:54 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.05.18 12:00:41 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

da Cohab, na Rua Pedro Gomes de Oliveira, s/n, Bairro Bom Princípio, no município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando n.º 705/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3315 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes. Transcorrido o prazo recursal previsto em Lei e tendo em vista que não houve interposição de recurso, esta comissão decide manter a decisão de DESCLASSIFICAR a empresa LP Soluções Comerciais Ltda, CNPJ n.º 18.215.990/0001-40 por inconformidades como: a planilha orçamentária apresentada tem valor incompatível com o valor total, a somatória do valor de mão de obra e material não estão de acordo, e também a empresa não apresentou os Encargos Sociais. Tendo em vista a inabilitação da empresa, bem como, para evitar o cancelamento do processo e novas onerações administrativas desnecessárias, esta comissão abre prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação de proposta de preços (envelope n.º 02/Proposta de Preços), a contar do dia útil posterior à publicação desta decisão, com base no art. 48,§3º, da Lei n.º 8.666/1993. Fica agendada a sessão de abertura do novo envelope para o dia 31 de maio de 2023 às 10h na sala do Departamento de Compras (Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha/RS – subsolo da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de Maio de 2023

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:  
Gustavo Alves dos Reis  
Código Identificador: B36C5D0B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2023.

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.635 de 11 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Area I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	Fátima Regina Dias De Bitencourt	01.º
Professor Area I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	Joice Beatris Da Rocha Muniz	02.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 18 maio de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:  
Willian Thomas de Oliveira  
Código Identificador: 4C75A224

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022  
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022  
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE LTDA. CNPJ nº 07.145.140/0001-05  
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de serviço de transporte escolar  
RESCISÃO: Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor de R\$ 967,33 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), referente ao período de 91 (noventa e um) dias a contar de 30/03/2023, em decorrência da redução do valor do combustível, conforme solicitado pelo Memorando nº 522/2023-SEMED de 08/05/2023 e memorando nº 253/2023 SGCAR, de 10/05/2023, nos termos da alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Publicado por:  
Gustavo Alves dos Reis  
Código Identificador: 21811FF3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022 VALIDADE: 16/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Placas de Conscientização Ambiental, conforme especificados abaixo:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados à aquisição de Placas de Conscientização Ambiental, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR M2
1	38,26	M²	Placa galvanizada em zinco, com estrutura e pés (2,5m) de madeira, parafusos zincados e adesivo polimérico. A estrutura de madeira deve ser fixada nas extremas bordas da placa, evitando eventuais dobras causadas no transporte. A Arte será fornecida pela contratante.	R\$ 229,90

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2023

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tedi Rancheski  
Código Identificador: 55DB425B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de revisões obrigatórias de 100, 500 e 1000 horas da retroescavadeira XCMG chassi XUG08703JNPA00935, cedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, ao município de Santo Antônio da Patrulha, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.222/2023, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 389/2023 e pedidos de compra nº 2023/981, 2023/1026 e 2023/1028, através da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS